



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE VACARIA  
Rua Major Flaminio Moreira, 92  
95200-000 VACARIA/RS

**PORTARIA nº 001/2015**

**O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Papaléo de Souza, Juiz do Trabalho desta Vara do Trabalho de Vacaria, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a adesão parcial dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o número de servidores efetivamente trabalhando, em virtude de férias e em gozo de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eficaz prestação jurisdicional, com a garantia de segurança aos usuários deste judiciário mediante o eficiente desenvolvimento operacional das atividades da Secretaria;

**RESOLVE**

**Artigo 1º – LIMITAR** o expediente externo da Vara do Trabalho de Vacaria das 14h às 18h, a partir de 14/07/2015;

**Artigo 2º - LIMITAR** o expediente interno até às 18 horas;

**Artigo 3º – MANTER** a realização das audiências designadas, até determinação em sentido diverso, bem como não haverá na Vara do Trabalho de Vacaria suspensão ou interrupção de prazos em decorrência do movimento paredista;

**Artigo 4º - A** Secretaria dará ênfase às atividades prioritárias, em especial aquelas que envolvem emissão de alvarás, andamento de processos urgentes, expedição de precatórios e expedição de RPVs.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE à Egrégia Corregedoria Regional.

Vacaria, 14 de julho de 2015

MARCELO PAPALEO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho